



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



PORTARIA Nº. 0104/PRES/FGF/2018

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL – FGF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO DA ENTIDADE,

Resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral convocado para o dia 22 de outubro de 2018, conforme edital publicado, com vistas ao pleito destinado a eleger o Presidente, os Vice-Presidentes e os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato 2019/2022, delegando a essa comissão competência para:

I - elaborar e fazer publicar no portal oficial de internet da FGF o Regulamento Eleitoral das eleições para o mandato 2019/2022 até o dia 10 de outubro de 2018;

II - receber a documentação pertinente ao pedido de registro das chapas que forem protocolizadas na FGF, dentro do prazo estatutário, com vistas à disputa do pleito eleitoral;

III - analisar e decidir sobre as condições de elegibilidade de quaisquer das chapas que tenham requerido o pedido de registro para participação no pleito eleitoral;

IV - determinar a publicação das chapas homologadas e em condição de elegibilidade;

V - determinar a publicação das chapas que não sejam homologadas, evidenciando os dispositivos estatutários e legais que justificaram a decisão, cabendo dessa decisão recurso a Assembleia Geral;

VI - praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento e conclusão do processo eleitoral, observada esta portaria, seu Regulamento Eleitoral e respeitadas as disposições estatutárias e legais pertinentes.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de impugnação de chapa ou candidatos, conforme previsto no §16 Artigo 6 do estatuto da FGF, a Comissão Eleitoral emitirá parecer a ser submetido a Assembleia Geral;

Parágrafo segundo - Todos os atos e comunicações oficiais da Comissão Eleitoral serão publicados no portal oficial de internet da FGF.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Eleitoral os especialistas em Direito Desportivo: Prof. Dr. Wladimir Vyncius de Moraes Camargos (Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás - UFG e membro da Confederação Sul-americana de Futebol - CONMEBOL), que exercerá as funções de Presidente da referida Comissão; Dr. Felipe Bevilacqua Souza (Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – STJD); e Dr. Victor Gustavo Lobo Cortez Amado (Presidente da Comissão de Direito Desportivo da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás – OAB-GO).

Art. 3º - Determinar que a Comissão Eleitoral será extinta imediatamente após a proclamação do resultado da eleição na Assembleia Geral Ordinária Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação no portal de internet da FGF.

Presidência da Federação Goiana de Futebol, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

André Luiz Pitta Pires
Presidente